

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO III**

**JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI
SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Sérgio Henriques Zandona Freitas

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-203-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

III

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO III” do II Encontro Virtual do CONPEDI, com a temática “Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICHRISTUS - Centro Universitário Christus, em evento realizado entre os dias 02 e 08 de dezembro de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual penal, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve com título “O POPULISMO PENAL MIDIÁTICO COMO FATOR DE LEGITIMAÇÃO DA VIOLÊNCIA POLICIAL: O CONTROLE SOBRE OS CORPOS”, das autoras Débora Cristina da Silva Passos e Maria Vitória Balieiro Pinheiro.

O segundo pôster “OS DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO FRENTE À CULTURA INQUISITÓRIA” da lavra do autor Matheus Carvalho Pereira, sob a orientação da Professora Lidiane Maurício dos Reis.

“PACOTE ANTICRIME E A VALIDAÇÃO DO SISTEMA ACUSATÓRIO NO PROCESSO PENAL: A TARDIA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PROCESSUAL PENAL À CONSTITUIÇÃO”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Marcelle Carneiro Mota da Silva.

O quarto texto, com o verbete “PREVENÇÃO AO COVID-19 NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 62/2020 DO CNJ”, de autoria de Caio Carneiro Freire.

O quinto texto, da lavra das autoras Maria Inês Lopa Ruivo e Letícia Torrão e Silva, é intitulado “PRISÃO PREVENTIVA NA PANDEMIA: A RECOMENDAÇÃO Nº 62 DO CNJ E A PRISÃO DOMICILIAR”.

No sexto pôster intitulado “RELEITURA. PROGRAMA REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA: EFETIVIDADE EM UNIDADES PRISIONAIS DE DIFERENTES DENSIDADES POPULACIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS”, de autoria de Liana Antunes Vieira Tormin e de Rodrigo Ribeiro Cardoso, sob a orientação do Professor Saulo de Oliveira Pinto Coelho.

O sétimo texto da coletânea, da autora Juliana Gomes Onofre da Silva, sob a orientação da Professora Verena Holanda de Mendonça Alves, aprovado com o verbete “SELETIVIDADE PENAL: O INTERESSE DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE NO ESTIGMA FALACIOSO DA CLASSE DOMINADA”.

“TECNOLOGIA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO: COMO OS DIREITOS E GARANTIAS ESTÃO SENDO GARANTIDOS AO ENCARCERADO NA PANDEMIA” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Lorenna Castro Gama e orientação do Professor Ronaldo Alves Marinho da Silva.

O nono pôster foi denominado “UM EMBATE ENTRE NORMAS: O CRIME DE RACISMO PODE SER CONSIDERADO UMA ESPÉCIE DE TERRORISMO?” pelas autoras Laura Bernis Mohallem e Sofia Moreira Martins, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandoná Freitas.

E o décimo e último texto, intitulado “UM ESTUDO ACERCA DA CIBERCRIMINALIDADE EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19”, dos autores Renan Tolentino Saraiva e Gabriela Emanuele de Resende.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera criminal. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual penal contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca

de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

10 de dezembro de 2020.

Professora Ms. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Docente na Universidade de Mogi das Cruzes - Campus Vila Leopoldina/SP e do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários

jaquelineplzanetoni@gmail.com

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do

Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

UM ESTUDO ACERCA DA CIBERCRIMINALIDADE EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19

**Renan Tolentino Saraiva
Gabriela Emanuele de Resende**

Resumo

INTRODUÇÃO

Como consequência direta da popularização de computadores e smartphones fruto da hodierna revolução tecnológica, a internet assumiu um papel de importância que ultrapassa os limites de seu propósito inicial, vez que a supracitada ferramenta surgiu no séc. XX para servir como novo e eficiente meio de comunicação. Conforme dados colhidos pela pesquisa TIC Domicílios 2018, constatou-se que pelo menos 70% dos brasileiros integram a Rede Mundial de Computadores, o que representa considerável salto se comparado aos 34% verificados na mesma pesquisa realizada em 2008 (VALENTE, 2019). Partindo-se do pressuposto de que a internet alia praticidade, rapidez e anonimato a seus usuários, o ambiente digital tornou-se alvo em potencial para a prática de delitos variados, podendo-se mencionar o estelionato, furto mediante fraude, ameaças, pornografia infantil e crimes contra a honra. Nesse diapasão, o Brasil figurou como o segundo país no ranking mundial de crimes realizados na internet, segundo pesquisa de 2017 (UOL, 2018), o que demonstra a relevância no tema na seara do direito penal brasileiro.

Por força da pandemia do novo coronavírus, que irrompeu no Brasil em meados do primeiro semestre de 2020, inúmeras medidas paliativas foram postas em prática para frear o avanço de novos casos. Para tanto, houve a imposição do isolamento social e da quarentena em inúmeros municípios do país, fazendo com que o home office, trabalho realizado pelo empregado em sua própria residência, o ensino à distância para universidades e escolas e as compras on-line se tornassem parte essencial do cotidiano. Contudo, muitos negócios não conseguiram se adaptar à nova realidade imposta pelo COVID-19, razão pela qual, apenas nos últimos quatro meses de pandemia no país, foram registrados mais três milhões de desempregados (NITAHARA, 2020). Somado à situação de iminente crise econômica e de calamidade pública, foi também registrado expressivo aumento de delitos cometidos na rede, que chegou a quase 50% no Estado de Minas Gerais, onde foram registrados 882 estelionatos virtuais apenas no mês de abril (G1, 2020). Assim, o presente artigo intenta tecer correlação entre pandemia, crise e aumento da cibercriminalidade, temáticas de destaque para o direito penal brasileiro hodierno.

PROBLEMA DE PESQUISA

Não é exclusiva do contexto hodierno a correlação direta entre crise econômica e aumento da criminalidade, tratando-se, pois, de assunto corriqueiro na contemporaneidade. Todavia, ante a insurgência da pandemia de COVID-19, surgiu um novo cenário no qual, além de crescente retração econômica e aumento da desigualdade social, houve elevação do índice de crimes cibernéticos em decorrência da necessidade atual de uso constante do meio ambiente virtual com o fito de evitar o contato presencial. Nessa diretiva, a problemática do estudo aqui disposto reside, portanto, nos efeitos decorrentes do aumento da criminalidade cibernética em tempos de pandemia. Ademais, questiona-se também quais os meios jurídicos e de políticas públicas capazes de inibir tais condutas delituosas.

OBJETIVO

Por meio do presente estudo, intenta-se a realização de uma investigação no que concerne a uma provável correlação entre pandemia, isolamento social, crise econômica e ampliação da ocorrência de crimes cibernéticos no Brasil. Desse modo, elencam-se como objetivos específicos: análise de dados relativamente ao aumento do uso da internet em tempos de pandemia, por força do isolamento social, em atividades cotidianas como trabalho, estudo, movimentações financeiras e compras; exame de estatísticas no que toca ao crescimento da cibercriminalidade no país e investigar quais os meios disponíveis atualmente no ordenamento brasileiro para efetivamente tutelar a referida situação.

MÉTODO

Conforme a classificação cunhada por Gustin e Dias (2010) e Witker (1985), tem-se que o referido estudo foi elaborado conforme a perspectiva de pesquisa jurídico-sociológica, do tipo teórico e analítico em relação às fontes usadas, cujo modo de investigação é predominantemente jurídico-projetivo.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Ante o avanço da digitalização, houve significativo aumento dos delitos cibernéticos, tendo como exemplo os crimes contra a honra. Todavia, a partir da pandemia de COVID-19,

decretada no Brasil durante o primeiro semestre de 2020, houve a exasperação do número desses delitos. É válido mencionar, contudo, que diferentemente do esperado pelo senso comum, os crimes cibernéticos não se restringem a aqueles previstos na Lei n. 12.737/2012, abrangendo também todos os tipos penais possíveis de serem praticados por meio virtual, com destaque especial ao estelionato (NICOLAI; ALVES, 2020).

Nessa diretiva, têm-se como resultados preliminares do estudo aqui disposto, o aumento significativo dos delitos cibernéticos, sobretudo no que toca aos crimes patrimoniais, isto é, aqueles que possuem como bem jurídico tutelado a inviolabilidade do patrimônio, razão pela qual é visada a proteção do interesse social e do interesse público em reprimir tais condutas delitivas (referência Bit). Merece destaque, contudo, os crimes de furto qualificado mediante fraude (artigo 155, § 4º, II do Código Penal) e de estelionato (artigo 171 Código Penal), os quais, tendo em vista o modus operandi, podem facilmente ser praticados no ambiente virtual.

Todavia, é válido mencionar a desatualização do Código Penal, em razão do ano de sua promulgação, ante as atuais evoluções tecnológicas responsáveis por facilitar a prática de inúmeros tipos penais em ambiente digital, sobretudo em tempos de pandemia, em que a maior parte das atividades diárias tem sido praticada virtualmente. Ademais, a prevenção de mencionadas práticas tem ficado a encargo, em sua maior parte, das potenciais vítimas, as quais devem se ater a protocolos mais rigorosos para acesso de documentos, bem como devem apresentar cuidado especial com os links recebidos de terceiros (NICOLAI; ALVES, 2020). Sendo assim, forçoso concluir preliminarmente que há um despreparo, no que diz respeito às políticas criminais existentes, em garantir uma prevenção efetiva dos crimes cibernéticos, com especial destaque aos de cunho patrimonial, em face da atual situação de pandemia de COVID-19.

Palavras-chave: Pandemia, Direito Penal, cibercriminalidade

Referências

BITENCOURT, Cezar Roberto Bitencourt. Tratado de Direito Penal: parte especial. 14 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

G1. “Cresce uso da internet durante a pandemia, e crimes virtuais aumentam quase 50% em MG”. 22 mai. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/05/22/cresce-uso-da-internet-durante-a-pandemia-e-crimes-virtuais-aumentam-quase-50percent-em-mg.ghtml>. Acesso em: 07 set. 2020.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

NICOLAI, Thiago Diniz; ALVES, Guilherme Serapicos Rodrigues. “O aumento silencioso dos cibercrimes”. Migalhas. 12 maio de 2020. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/326593/o-aumento-silencioso-dos-cibercrimes>. Acesso em: 13 set. 2020.

NITAHARA, Akemi. “Desemprego na pandemia continua subindo e chega a 13,7%”. Agência Brasil. 14 ago. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-08/desemprego-na-pandemia-continua-subindo-e-chega-137>. Acesso em: 07 set. 2020.

UOL. “Brasil é o segundo país no mundo com maior número de crimes cibernéticos”. São Paulo: 15 fev. 2018. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2018/02/15/brasil-e-o-segundo-pais-no-mundo-com-maior-numero-de-crimes-ciberneticos.htm>. Acesso em: 07 set. 2020.

VALENTE, Jonas. “Sete em cada dez brasileiros acessam a internet, diz pesquisa”. Agência Brasil. 28 ago. 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-08/sete-em-cada-dez-brasileiros-acessam-internet-diz-pesquisa>. Acesso em: 07 set. 2020.

WITKER, Jorge. Como elaborar uma tesisendereço: pautas metodológicas y técnicas para elestudiante o investigador delderecho. Madrid: Civitas, 1985.